



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 07/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade à Servidora
Pública Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ENEDINA DE FÁTIMA RESENDE**, inscrita no CPF sob o nº 430.179.086-15, matrícula 188-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 7 - GH 1 - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de março de 2023


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 07, 2023
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2409 de 02/03/2023
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 03/03/2023
Ass do Servidor Guiana
Matrícula: 01671-5